

RETIFICAÇÃO

Lei nº 9.647, de 26 de maio de 1998

Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT para os ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1998 – Seção 1)

Publica-se o Anexo, por ter sido omitido.

A N E X O

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia dos cargos de nível intermediário da carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,03600%
A	II	0,03506%
A	I	0,03413%
B	VI	0,03319%
B	V	0,03226%
B	IV	0,03132%
B	III	0,03039%
B	II	0,02945%
B	I	0,02851%
C	VI	0,02758%
C	V	0,02664%
C	IV	0,02571%
C	III	0,02477%
C	II	0,02384%
C	I	0,02290%